



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.027714/2021-32

INTERESSADO: AERO AGRICOLA ROSARIENSE LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária AERO AGRÍCOLA ROSARIENSE LTDA., em 21/05/2021 (SEI 5744683).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 106, de 06/09/2016, com vencimento em 09/09/2021 (SEI 5744943).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Nota Técnica nº 56/2021/GTOC/SPO, de 27/05/2021 (SEI 5758808), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 5744684) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 5744686);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 17/11/2021 (SEI 5744687), e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 07/08/2021 (SEI 5744689); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5746981) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5745769), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 31/05/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 07/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5795739** e o código CRC **7A253260**.